

PUBLICADO

Extrema, 22 / 08 / 23

LEI Nº. 4.829

DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências – ‘Rua Milton de Oliveira’”.

(Autoria: Vereador Márcio José Vieira)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado Rua Milton de Oliveira, o logradouro localizado no bairro da Roseira, com início na Estrada da Paz (coordenada -22.813018, -46.273992), rua sem saída (coordenada -22.812774, -45.274812).

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -